



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA Nº 2 / ES / 2013

“PRORROGA PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iuna - ES, no uso de suas atribuições legais,

Nos termos do art. 190 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iuna – ES (Lei Municipal n.º 2.137/08),

Considerando que a Presidência da Comissão Permanente de Sindicância e Processamento da Administração Pública Municipal solicitou prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a partir do dia 22 de junho, por 60 (sessenta) dias, o prazo para encerramento do procedimento administrativo disciplinar iniciado através do processo administrativo n.º 1617/2013 (Fabiana Gonçalves Neves).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 22 de junho de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iuna - ES, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (02/10/2013).



ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iuna - ES, às 17:00 horas do dia 02/10/2013.

Carlos Roberto Filgueira
Chefe de Gabinete